



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 88

ASSUNTO: Suplementação de verbas no
valor de CZ\$ 80.000.000,00 (Oitenta Mi-
lhões de Cruzados)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 23/88

LEI N.º 2/88 Aprov. 08/11/88



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 23/88

Em; 04 de novembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa dou-
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 23/88, que cuida da suplemen-
tação de verbas de interesse do Poder Executivo consequente-
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-
servância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com
a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Muni-
cipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-
readores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AO ILMº SR.

ELIAS FIDELIS DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 04.11.88

PROJETO DE LEI Nº 21/88

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 04.11.88

Presidente

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 08.11.88

Presidente

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 08.11.88

Presidente

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

APROVADO

Em 08.11.88

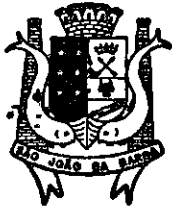
Presidente

Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$.80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar - dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	2.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.300.000,00
3111	02	Despesas Variáveis....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo...	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	1.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis...	200.000,00
3120	00	Material de Consumo...	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis....	800.000,00
3120	00	Material de Consumo...	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	50.000,00

X



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.300.000,00
3113	00	Obrigações Patronais (IAPAS).....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3251	00	Inativos.....	700.000,00
3252	00	Pensionistas.....	600.000,00
3280	00	PASEP.....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).....	800.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis....	2.200.000,00
3120	00	Material de Consumo...	2.300.000,00
3253	00	Salário-Família.....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins).....	300.000,00

✓



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	900.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3253	00	Salário-Família.....	150.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	<u>9.500.000,00</u>
T O T A L.....			80.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	80.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>80.000.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

08
GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 1988

João Francisco de Almeida

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

- PREFEITO -

Antônio Ribeiro Faria

Manoel Alves Barret

Cherubino dos Santos

Uma Souza

Manoel Augusto de S.

Uma Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 24/88

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

===

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	2.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.300.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	1.000.000,00
3111	01	Vencimento e Vantagens Fixas...	1.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	3.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	800.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.300.000,00
3113	00	Obrigações Patronais (IAPAS).....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3251	00	Inativos.....	700.000,00
3252	00	Pensionistas.....	600.000,00
3280	00	PASEP.....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).....	800.000,00
4120	00	Equipamentos e Material permanente.....	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	2.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.300.000,00
3253	00	Salário-Família.....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins).....	300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
			<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
			(SETOR RODOVIÁRIO)	
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas....	5.000.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	900.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	2.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3253		00	Salário-Família.....	150.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	<u>9.500.000,00</u>
			T O T A L	80.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação de decorrer do presente exercício, ue acordo com o Artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO	
NO DECORRER PRESENTE EXERCÍCIO.....	80.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>80.000.000,00</u>

=0-

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 1988.


ELIAS FIDELIS DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ao Ante-Projeto de Lei nº 23/88

APROVADO

Em 08/11/88

Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº23/88, por tratar-se de medida necessária e destina a reforçar diversos dotações de Orçamento vigente, cuja matéria foi elaborada em observância a preceitos legais de acordo com a Lei Nº 4.320. Sala das Comissões, 07 de Novembro de 1988.

Antônio Roberto dos Santos

Maurício Alves Barreto

APROVADO

Em 08/11/88

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 23/88

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de parecer favorável ao Ante-Projeto de Lei, nº 23/88 e recomendam aos seus su sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 1988.

Antônio Roberto dos Santos

Antônio Roberto dos Santos